

Prefeitura Municipal de São José dos Campos
— Estado de São Paulo —

PUBLICADO (A) NO JORNAL
BOLETIM DO MUNICÍPIO
Nº 1473 de 05/10/01

DECRETO Nº 10.375/01
de 21 de setembro de 2001

Dá nova redação ao artigo 1º do Decreto 9.853
de 07 de janeiro de 2000.

O Prefeito Municipal de São José dos Campos, no
uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º. O artigo 1º do Decreto Municipal nº
9.853 de 07 de janeiro de 2.000 passa a vigorar com a inclusão dos §§
1º, 2º e 3º, com a seguinte redação:

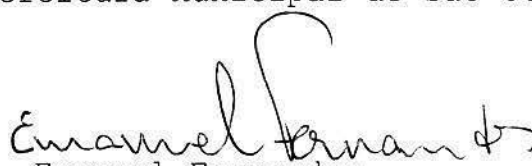
" § 1º. O Sistema de Registro de Preços de que
trata este artigo poderá atender às necessidades de aquisição de bens
e contratação de serviços para a Câmara Municipal, mediante
solicitação específica e individualizada, firmada pela respectiva
presidência.

§ 2º. A solicitação de que trata o parágrafo
anterior será decidida pelo Sr. Prefeito Municipal após ouvida a
Secretaria da Administração, que analisará o pedido, prioritariamente,
em face das necessidades dos órgãos da administração direta.

§ 3º. Deferida a utilização nos termos dos
parágrafos anteriores, a requisição de compra ou equivalente, e bem
assim os demais trâmites orçamentários e de liquidação e pagamento da
despesa, far-se-ão sob responsabilidade da Câmara Municipal, que
deverá enviar ao Departamento de Recursos Materiais da Prefeitura
documento informativo da quantidade efetivamente contratada."

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de
sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, 21
de setembro de 2001.


Emanuel Fernandes
Prefeito Municipal





Prefeitura Municipal de São José dos Campos
— Estado de São Paulo —

DECRETO 10.375/01

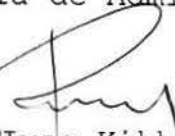
2



Luciano Gomes
Consultor Legislativo

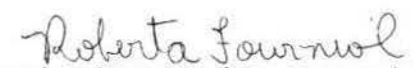


Marina de Fátima de Oliveira
Secretária de Administração



Iwao Kikko
Secretário de Assuntos Jurídicos

Registrado na Divisão de Formalização e Atos da
Secretaria de Assuntos Jurídicos, aos vinte e um dias do mês de
setembro do ano de dois mil e um.



Roberta Fourniol
Roberta Marcondes Fourniol Rebello
Divisão de Formalização e Atos